



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 138, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre suspensão a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 07/2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º Aplicar a pena de Suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora LEONICE DA COSTA LUZ SILVA, RG/SP 21.713.613-8, Professor III, nos termos do artigo 187, inciso I e 188, inciso XVII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Parágrafo único. Havendo conveniência para a Administração Pública, fica substituída a penalidade de suspensão em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando a servidor obrigada a permanecer em serviço, nos termos do artigo 203, § 3.º, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba).

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2019.

P.M. de Taquarituba, em 10 de outubro de 2019.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Secretária

